

CONTRATO DE HONORÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O presente contrato é regido pelas cláusulas abaixo e tem como contratante NOME: _____, Estado civil: _____, profissão: _____, Portador(a) da CI RG N°: _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ telefones residencial e profissional: _____ e-mail: _____ e como

contratado o escritório de advocacia **Costa Couto Advogados Associados S/C Ltda**, sociedade civil, situada à SEP-Sul, Quadra 707/907, Ed. San Marino, salas 115/116, CEP: 70.330/700, telefax: 242.5861, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.049.009/0001-48, neste ato representada por seu sócio gerente, **JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito junto à OAB/DF sob o n 13.802, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente contrato, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

I- O objeto deste contrato é a prestação de serviços advocatícios, mais especificamente para mover para mover **ação judicial contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais especificamente para que as contas de FGTS sejam reajustadas por índices inflacionários INPC ou IPCA, afastando-se a incidência da TR.**

II- Os honorários pactuados compreendem patrocínio da causa em todos os graus de jurisdição, (1ª instância, TRF, STJ e STF), sendo R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore;

III- São de responsabilidade do(a) Contratante as custas e despesas judiciais, inclusive perícias e provas afins, se for o caso. Se a causa exigir serviços fora do Distrito Federal, as despesas correrão por conta do(a) Contratante;

IV- No caso de revogação de mandato, por parte do Contratante, sem culpa dos Contratados, é facultada a estes a cobrança, na íntegra, dos honorários acordados;

V – no caso da execução do julgado, para cobrar os **ATRASADOS**, será devida quantia equivalente à 15% (quinze por cento do valor recebido), devidos somente quando o autor efetivamente RECEBÊ-LOS. O valor desta cláusula não será objeto de pagamento, em caso de insucesso na demanda. Em caso de acordo entre as partes, o escritório Contratado não reduzirá seus honorários. Em caso de desfiliação da **ADCAP** será devido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____

Contratante

Costa Couto Advogados Associados S/C
Contratado

Nome

Testemunha 1 – ID nº _____

Nome

Testemunha 2 – ID nº _____